



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 097/2013

SÚMULA: Autoriza o município de Pirai do Sul a firmar Contrato com Concessionária de fornecimento de Energia Elétrica para realização da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,
Considerando o Parágrafo Único do Artigo 149-A da Constituição Federal vigente;
Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1311/2002, que instituiu a Contribuição da Iluminação Pública no Município;
Considerando os Princípios da economicidade e do interesse público;
Considerando o Poder-dever de Autotutela da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Por força do estabelecido na Lei Municipal nº 1311/2002, fica autorizado ao Poder Público Municipal a realização de contrato, ou convênio, com Concessionária de fornecimento de Energia Elétrica para a realização da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 22 de abril de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal